

de Lima, Mário Jaime Gomes; de Oliverira Nascimento, Juliana

Conference Paper

Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia no Rio Grande do Sul como um Instrumento de Desenvolvimento Regional

55th Congress of the European Regional Science Association: "World Renaissance: Changing roles for people and places", 25-28 August 2015, Lisbon, Portugal

Provided in Cooperation with:

European Regional Science Association (ERSA)

Suggested Citation: de Lima, Mário Jaime Gomes; de Oliverira Nascimento, Juliana (2015) : Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia no Rio Grande do Sul como um Instrumento de Desenvolvimento Regional, 55th Congress of the European Regional Science Association: "World Renaissance: Changing roles for people and places", 25-28 August 2015, Lisbon, Portugal, European Regional Science Association (ERSA), Louvain-la-Neuve

This Version is available at:

<https://hdl.handle.net/10419/124707>

Standard-Nutzungsbedingungen:

Die Dokumente auf EconStor dürfen zu eigenen wissenschaftlichen Zwecken und zum Privatgebrauch gespeichert und kopiert werden.

Sie dürfen die Dokumente nicht für öffentliche oder kommerzielle Zwecke vervielfältigen, öffentlich ausstellen, öffentlich zugänglich machen, vertreiben oder anderweitig nutzen.

Sofern die Verfasser die Dokumente unter Open-Content-Lizenzen (insbesondere CC-Lizenzen) zur Verfügung gestellt haben sollten, gelten abweichend von diesen Nutzungsbedingungen die in der dort genannten Lizenz gewährten Nutzungsrechte.

Terms of use:

Documents in EconStor may be saved and copied for your personal and scholarly purposes.

You are not to copy documents for public or commercial purposes, to exhibit the documents publicly, to make them publicly available on the internet, or to distribute or otherwise use the documents in public.

If the documents have been made available under an Open Content Licence (especially Creative Commons Licences), you may exercise further usage rights as specified in the indicated licence.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO RIO GRANDE DO SUL COMO UM INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PERÍODO 1995-2013

Juliana de Oliveira Nascimento¹

Mario Jaime Gomes de Lima²

RESUMO

O objetivo do artigo é verificar se, o Estado do Rio Grande do Sul tem realizado, a destinação orçamentária, estabelecida pelo artigo 236 da Constituição Estadual, que determina a aplicação mínima de um e meio por cento da Receita Líquida de Impostos, em Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia. Para tanto, foram analisados, no período de 1995 a 2013, os percentuais e valores relativos transferidos pelo Governo para esta finalidade, a fim de detectar o cumprimento do estabelecido pela Constituição e então observar se o Estado do Rio Grande do Sul tem realizado a promoção do Desenvolvimento Regional por meio das Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Desenvolvimento Regional. Ciência e Tecnologia.

ABSTRACT

The aim of the paper is to verify that the state of Rio Grande do Sul has done, the budget allocation established by Article 236 of the State Constitution, which determines the minimum application of one and a half percent of Net Revenue from Taxes in Public Policy Science and Technology. Thus, we analyzed the period from 1995 to 2013, the percentages and relative values transferred by the Government for this purpose, in order to detect compliance established by the Constitution and then observe whether the State of Rio Grande do Sul has done to promote Regional Development through Public Policy Science and Technology.

Keywords: Public Policy. Regional Development. Science and Technology.

¹ Bacharel em Ciências Econômicas. juliana.nascimentocono@gmail.com

² Professor do curso de Ciências Econômicas do UNILASALLE, doutorando do Programa de Pós-Graduação em Economia do Desenvolvimento da PUC-RS. mario.lima@unilasalle.edu.br

1 INTRODUÇÃO

As Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia visam o desenvolvimento das regiões, o bem-estar social e a competitividade das empresas, a partir da geração de conhecimento que é articulada através da pesquisa científica e tecnológica. Para que ocorra a viabilização do desenvolvimento científico e tecnológico, a atuação do Estado por meio de Políticas Públicas é considerada decisiva.

Devido à relevância do Estado para o Desenvolvimento Regional, este artigo tem como objetivo verificar se os recursos orçamentários destinados para as Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1995 a 2013, ocorrem conforme o art. 236 da Constituição Estadual, que estabelece a vinculação de um e meio por cento ao ano da Receita Líquida de Impostos para esta Política.

Dentro desta perspectiva, será verificado se houve o cumprimento do percentual assegurado constitucionalmente no período, para as Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia, fomento à pesquisa científica e tecnológica no Rio Grande do Sul.

Será utilizada pesquisa bibliográfica relacionada aos conceitos de Políticas Públicas, Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional com ênfase na tipologia de promoção e valorização de externalidades da competitividade empresarial, de Antonio Manuel Figueiredo (2009), e Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia.

Depois serão observados os dados das principais fontes, como os sítios eletrônicos Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ), Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã (SEPLAG) e a Fundação de Economia e Estatística (FEE), para verificar o comportamento da vinculação constitucional, nas Políticas de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para fomento em Ciência e Tecnologia.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS: UM REFERENCIAL TEÓRICO

As Políticas Públicas (*Policy*) são resultantes da atividade política que compreende o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos. *Policy* é definida como o conceito da formulação de propostas e tomada de decisões implementadas por organizações públicas, tendo como foco temas que afetam e mobilizam os interesses e conflitos da coletividade. Em outras palavras, *Policy* significa a atividade do governo de desenvolver Políticas Públicas que visem a melhoria dos serviços prestados à

população. As Políticas Públicas são elaboradas e implementadas pelo poder público e dependem, para sua execução, de recursos humanos e financeiros advindos do próprio poder público distribuídos em seus diversos poderes e secretarias (RUA, 2009). “As Políticas Públicas também podem ser consideradas como um campo dentro do estudo da política, que analisa o governo à luz das grandes questões públicas” (MEAD, 1995 apud LIMA, 2011, p. 20).

A área das Políticas Públicas contou com quatro grandes fundadores: Herbert Simon, Harold Laswell, Charles Lindblom e David Easton (SOUZA, 2006).

Simon introduziu o conceito de racionalidade limitada dos decisores. Nesta perspectiva, a informação incompleta ou imperfeita argumenta que a limitação da racionalidade poderia ser minimizada pelo conhecimento racional público (*policymakers*) (SIMON, 1957 apud SOUZA, 2006).

Laswell introduziu a expressão *policy analysis* (análise de política pública) com o objetivo de estabelecer um elo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo (LASWELL, 1936 apud SOUZA, 2006).

No entanto, Lindblom questionou a ênfase no racionalismo de Laswell e Simon, propondo a incorporação de outras variáveis, como: (i) relações de poder; e (ii) integração entre as diferentes fases do processo decisório, as quais não teriam necessariamente um fim ou um princípio (LINDBLUM, 1959, 1979 apud SOUZA, 2006).

Easton, por sua vez, definiu a Política Pública como um sistema, ou seja, como uma relação entre formulação, resultados e o ambiente. Neste caso, os grupos de interesse dão os *inputs* que influenciam os resultados e efeitos das Políticas Públicas (EASTON, 1965 apud SOUZA, 2006).

Segundo Secchi (2010), enquanto alguns autores e pesquisadores defendem a abordagem estadista, outros defendem abordagens multicêntricas no que se refere ao protagonismo no estabelecimento de Políticas Públicas. A abordagem estadista admite que atores não estatais tenham influência no processo de elaboração de Políticas Públicas, mas não confere aos atores o privilégio de estabelecer e liderar o processo. Na abordagem multicêntrica, o importante não é quem formula a política, mas a origem do problema a ser enfrentado. Assim, para que uma política possa receber o adjetivo de “pública”, o problema a ser enfrentado deve ser público. Em suma, a abordagem estadista conceitua o termo política em função do decisor e, a abordagem multicêntrica, em função do objetivo da política.

Já no aspecto econômico, as Políticas Públicas são associadas às falhas de mercado, com o objetivo de proporcionar ótimos sociais, os quais não podem ser supridos pelos agentes privados em virtude da escassez de recursos de uma determinada região (FIGUEIREDO, 2009). Esta concepção de Políticas Públicas fundamenta-se no conceito de impactos externos (externalidades³), nos problemas territoriais e regionais voltados à promoção e valorização de externalidades da competitividade empresarial (LIMA, 2011).

A partir disso, as Políticas Públicas podem ser contextualizadas como Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional, como instrumento de promoção e valorização de externalidades da competitividade empresarial.

2.1 Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional, em um contexto de promoção e valorização de externalidades da competitividade empresarial

Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional, no contexto de promoção e valorização de externalidades da competitividade empresarial, são organizadas a partir do conceito de impactos externos (externalidades), nos problemas territoriais e regionais, capazes de promover e influenciar o ambiente externo das empresas condicionados a partir de diversificadas formas de articulação, entre as empresas e as regiões e da sua competitividade com a dimensão territorial, apresentando-se de forma integrada. Neste contexto, as dimensões territoriais

[...] confundem-se, considerando que a concentração de empresas competitivas num dado território tenderá a transformá-lo em território também competitivo. Por outro lado, um território dotado de externalidades positivas tenderá simultaneamente a favorecer a competitividade das empresas nele implantados, promovendo assim a sua própria competitividade. Consideramos nesse sentido uma aproximação ao conceito de Ciência e tecnologia, território competitivo é aquele que, mediante combinações pertinentes de recursos, incluindo o conhecimento e a organização, adquire um estatuto de inimitabilidade face a outros territórios durante um período suficiente longo para sustentar uma estratégia de desenvolvimento. (FIGUEIREDO, 2009, p. 487).

O papel dessa Política Pública é reforçar o ambiente externo competitivo das empresas, encontrando o seu campo de atuação preferencial em *Clusters* de Pequenas e

³ Externalidades são os efeitos das atividades produtivas e de consumo que não se refletem diretamente no mercado, ou seja, situações onde há um papel para a intervenção governamental. Disponível em: <<https://ri.ufs.br/bitstream/123456789/651/1/FalhasMercadoIntervencao.pdf>>.

Médias Empresas (PME) integrados em sistemas produtivos locais bem delineados ou em distritos industriais. (FIGUEIREDO, 2009).

Essas políticas são geradas, segundo Lima (2011, p. 36):

[...] a partir das falhas de mercado existentes nas regiões, com tendências normativas, a partir de um nível social ou politicamente indesejável, com sucessivos desequilíbrios da renda per capita ou entre o distinto comportamento de desenvolvimento das regiões. Assim, poderá ocorrer numa dada região a incapacidade de realização de transformações e alterações preponderantes para realização da valorização do capital humano, movimentação e gestão dos recursos naturais.

O desenvolvimento das regiões, de acordo com o contexto de promoção e valorização de externalidades da competitividade empresarial, se dará por meio da realização de pesquisas e desenvolvimento de Ciência e Tecnologia.

Essa tipologia de Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional, caracteriza-se por viabilizar o aporte de recursos técnicos e financeiros para projetos e pesquisas, assim, integrando o desenvolvimento científico e tecnológico com o Desenvolvimento Regional. Objetivando o apoio financeiro e o suporte técnico a programas e projetos que tenham como fundamento o desenvolvimento local a partir da Ciência e Tecnologia (RIO GRANDE DO SUL, 2004).

Como exemplo dessa tipologia, podemos citar algumas Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional, no contexto de promoção e valorização das externalidades desenvolvidas no Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser destacadas as seguintes:

- a) Arranjos Produtivos: são aglomerados de agentes econômicos, políticos e sociais, localizados em um mesmo território, com foco em um conjunto específico de atividades produtivas e que apresentam vínculos expressivos de interação, cooperação e aprendizagem (CRUZ, 2011);
- b) Pólos de Inovação Tecnológica: amparar e coordenar a integração entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo em nível regional, através dos Polos de Inovação Tecnológica nas regiões dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (COREDEs) e, em nível estadual, pela implementação do Programa Gaúcho de Parques Científicos Tecnológicos (PGTEC), promovendo a criação e a captação de novas empresas nacionais e internacionais de base tecnológica, no âmbito de complementar a cadeia produtiva

regional de acordo com o Programa RS Tecnópole, atendendo às necessidades da Participação Popular e Cidadã (RIO GRANDE DO SUL, 2013);

c) Fomento à Pesquisa e a Recursos Humanos: Que corresponde a políticas e programas voltados para a promoção das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação de instituições científicas e tecnológicas (ICT's) e empresas a partir da regulação; aporte de recursos não reembolsáveis às ICTs; subvenção econômica; créditos; aporte de capital; e fiscais.

Os Arranjos Produtivos visam o apoio para o desenvolvimento local como programas para o pequeno produtor, onde a responsável pela execução é a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio. O Pólo de Inovação Tecnológica é de responsabilidade da Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia. A responsabilidade pela Política de Fomento à Pesquisa é da Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPERGS), a qual busca conceder auxílio técnico-científico a pesquisadores vinculados à instituições de ensino e órgãos públicos e privados.

Diante disso, torna-se preponderante avaliar a forma que ocorre o financiamento destas políticas no Estado do Rio Grande do Sul. Para o cumprimento do objetivo deste artigo, serão observadas se os governos estaduais no Rio Grande do Sul respeitaram a determinação de vinculação constitucional, conforme o artigo 236 da Constituição Estadual.

2.2 As Políticas Públicas em Ciência e Tecnologia

As Políticas Públicas em Ciência e Tecnologia são definidas como um conjunto ordenado de objetivos que se traduzem em programas e condicionam as ações envolvendo os setores públicos e privados, visando o desenvolvimento nacional. Neste sentido, é uma política transversal baseada no intercâmbio e na integração dos atores da capacitação científica nacional, que tem por objetivo garantir a excelência em áreas temáticas consideradas estratégicas em função do seu potencial de contribuição para o crescimento da economia e da melhoria das condições de vida da população (FUJINO, 2004 apud STAL et al., 2006).

Para Silva (2000, p. 61):

[...] cada vez mais ciência e tecnologia são componentes básicos do planejamento nacional em busca de desenvolvimento econômico, diminuição das desigualdades

sociais e preservação do meio ambiente. As metas do desenvolvimento científico não mais se limitam à acumulação acadêmica de conhecimento sobre as leis da natureza ou à busca de soluções para problemas específicos; elas se caracterizam como capacidade de formar e usar o conhecimento como nova forma de *capital* para que cada nação possa manter a sua autonomia e sua competitividade no equilíbrio entre seus pares. As soluções para os problemas de emprego, educação, habitação, saúde, saneamento, crescimento demográfico, migrações estão, em grande parte, vinculadas a inovações em produtos e serviços, por sua vez dependentes de pesquisa.

A partir de pesquisas, a Ciência e Tecnologia interconecta um conjunto de atividades, instituições, organizações e instrumentos que funcionam de forma sistêmica, contribuindo para geração de conhecimentos (BEZERRA; BURSZTYN, 2000). O processo de geração de conhecimentos é significativo para o desenvolvimento e preponderantes para Política de Ciência e Tecnologia (BELL; PAVITT, 1993).

As Políticas de Ciência e Tecnologia, as empresas e instituições são geradoras de novos conhecimentos e tecnologias, porém na maioria dos países, o responsável pela viabilização do desenvolvimento tecnológico é o Estado, através de interações entre pesquisadores, instituições de pesquisa e ensino e empresas do meio convergente (MATEI, 2009).

No Brasil, as Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia têm como objetivos: (i) contribuir para o avanço do conhecimento científico e tecnológico; (ii) ampliar o contingente de pessoal qualificado, criando, dessa forma, uma massa crítica necessária para o processo de desenvolvimento; (iii) orientar os esforços de Ciência e Tecnologia para resultados de interesse da sociedade; e, ao mesmo tempo, (iv) reduzir ou superar hiatos socioeconômicos, criando melhores possibilidades para que a população tenha acesso aos frutos do progresso. Esses fatores, em conjunto, compõem a condição fundamental para a formação de uma sociedade mais justa e dotada de autênticas condições de competitividade (BRASIL, 2002).

O Estado tem papel relevante na articulação dos atores envolvidos e na promoção da Ciência e Tecnologia ao financiar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico. Dessa forma, criando um ambiente favorável e estimulante à inovação, com suporte direto e indireto do setor público (BRASIL, 2002). Assim, o Estado busca:

- Manter a infraestrutura de ensino e pesquisa;
- Prestar serviços tecnológicos;
- Desenvolver tecnologia privada;
- Subsidiar o processo de inovação;
- Regular e proteger os direitos à propriedade intelectual;

- Conceder proteção e incentivos diferenciados às tecnologias estratégicas e de elevado risco.

Os argumentos do apoio público à pesquisa ganharam relevância após a Segunda Guerra Mundial. Neste período, era defendido o apoio público para despesas em pesquisa básica. O ponto forte da defesa consistia na ideia de que as despesas privadas tenderiam a ter níveis inferiores aos econômicos, se fossem deixados a cargo do mercado, pois a incerteza do financiamento para pesquisa básica nas empresas era um fator limitante (o desconhecimento dos ramos industriais, os quais teriam capacidade de se apropriar do retorno desses investimentos). O setor público, os benefícios sociais das pesquisas com financiamento público eram mais amplos que as vantagens competitivas de firmas (FREEMAN; SOETE, 1997).

Para Freeman e Soete (1997, p. 646-647):

[...] esta visão clássica das externalidades advindas da pesquisa básica sobre a defesa dos financiamentos públicos manteve-se até a década de 1970, mas foi contestada por Milton Friedman e pelo cientista Kealey (1996). Ambos os autores defendiam um padrão pluralístico de financiamento ao de uma fonte única para suprir todo financiamento à pesquisa. Isto significa afirmar que é desejável dispor de fontes alternativas de financiamento.

As atividades de pesquisa com o apoio público provam ser relevantes, principalmente em países em desenvolvimento, em função das principais prioridades estarem voltadas para importação, assimilação e o aprimoramento das tecnologias já disponíveis no exterior. A atividade de pesquisa em universidades e laboratórios públicos, juntamente com a formação e o treinamento de estudantes de pós-graduação é considerada importante para o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FREEMAN; SOETE, 1997).

As Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia no Brasil possuem instrumentos de apoio ao Desenvolvimento Regional a partir das fundações e fundos de amparo à pesquisa, que são considerados um componente importante dessa política (SILVA, 2000).

Ao formular e desenvolver uma Política Pública de Ciência e Tecnologia que compreenda as ações nas três esferas (União, Estados e Municípios), o governo estará promovendo o desenvolvimento local. Para obter resultados satisfatórios dessa política, o governo dependerá das fundações para que as ações prioritárias em apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico sejam atendidas (SILVA, 2000).

As Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) contribuem para viabilizar recursos financeiros governamentais para o desenvolvimento da pesquisa nas diversas áreas da Ciência e Tecnologia. As FAPs têm como finalidade básica dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico (VASCONCELOS; SILVA, 2012).

Para Vasconcelos e Silva (2012, p. 2-3):

[...] essas fundações atuam como canais das instituições de pesquisa e universidades junto a entidades e empresas públicas e privadas para a realização de atividades de cooperação técnica e prestação de serviços. Não há uma lei federal que determine a criação e o funcionamento das FAPs. A Constituição Federal apenas autoriza os estados a criarem suas fundações de amparo à pesquisa, mas não há obrigatoriedade no processo. Os recursos das fundações, portanto, vêm do orçamento do respectivo estado da qual faz parte.

A FAP no Rio Grande do Sul foi instalada em 1964, denominada como Fundação de Amparo à Pesquisa no Rio Grande do Sul (FAPERGS). Com objetivo de ser uma agência de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, de acordo com as políticas fixadas para o setor (CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2014). A FAPERGS implementa programas objetivando o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica no Estado. A posição ocupada pela FAPERGS tem relevância estratégica, servindo de base para a comunidade científica do Estado (FRANCISCO, 2002). É mantida por recursos do Tesouro do Estado, conforme Lei nº 9.103 de agosto de 1990, e provenientes de convênios ou de parcerias (CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2014).

O Estado é responsável pela transferência de recursos para fundações, com vistas à promoção do desenvolvimento da Política Pública de Ciência e Tecnologia. (VASCONCELOS; SILVA, 2012). O repasse de recursos para fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica está assegurado de acordo com o art. 236 da Constituição Estadual:

[...] o Estado cobrirá as despesas de investimentos e custeio de seus órgãos envolvidos com pesquisa científica e tecnológica e, além disso, destinará dotação equivalente no mínimo a um e meio por cento de sua Receita Líquida de Impostos à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul, para aplicação no fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica. (RIO GRANDE DO SUL, 1991, p. 64).

A Lei Complementar nº 9.103 de 1990 dispõe sobre o repasse à FAPERGS da dotação prevista no art. 236 da Constituição Estadual.

Art. 1º - O Estado destinará à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS - dotação equivalente à, no mínimo, um e meio por cento (1,5%) de sua Receita Líquida de Impostos, para aplicação no fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica. § 1º - A referida dotação será transferida à FAPERGS em doze (12) parcelas mensais correspondentes aos doze (12) meses do ano civil. § 2º - O montante de cada parcela será no valor de, no mínimo, um e meio por cento (1,5%) da Receita Líquida de Impostos arrecadada no mês imediatamente anterior ao de cada transferência. Art. 2º - O montante transferido à FAPERGS será exclusivamente por esta administrado e aplicado no fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica, respeitadas as prioridades estabelecidas pela Política Estadual de Ciência e Tecnologia e no Plano Estadual de Desenvolvimento. Parágrafo único - As despesas de investimento e custeio da FAPERGS não poderão ser deduzidas da dotação que lhe será transferida conforme o art. 1º desta lei. (RIO GRANDE DO SUL, 1991, p. 64).

Ao compreender o estabelecimento das bases das Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do art. 236 da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 9.103 de 1990, que regula o dispositivo constitucional, têm-se condições de avaliar o cumprimento dos aspectos constitucionais e legais, durante os governos estaduais no período 1995-2013, observando, dessa forma, se os governos deram condições para a realização das Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia no Rio Grande do Sul, fazendo delas instrumentos de Desenvolvimento Regional.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO RIO GRANDE DO SUL

Para que as Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia no Estado do Rio Grande do Sul sejam executadas, o Estado assegurará sua aplicabilidade pela Constituição Estadual prevendo um percentual de destinação de recursos, o qual os governos deverão cumprir. Esse percentual advém de vínculos legais como apoio público para o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia no Estado.

Com objetivo de reduzir a discricionariedade para alocação de recursos, estas vinculações são impostas aos administradores públicos onde deverá constar nos orçamentos públicos dos Estados (MELLO, 2012).

Para verificar os valores que cada Governo transferiu de recursos orçamentários para as Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia no período de 1995 a 2013, e conseguir identificar os percentuais praticados em cada mandato nesse período, utilizou-se os valores da arrecadação da Receita Tributária Líquida do Estado do Rio Grande do Sul.

Para maior entendimento, explicam-se os conceitos de Receita Tributária Líquida, Receita Líquida de Impostos e Transferências:

- (i) **Receita Tributária Líquida:** receita da arrecadação da administração direta relativa ao Imposto de Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis (ITBI), Adicional do Imposto de Renda retido na fonte de pessoas físicas ou jurídicas (ADIR), Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto de Transmissão de Bens Móveis e Imóveis, causa mortis e doação (ITCD), Imposto Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto de Renda retido na Fonte a Qualquer Título (IRRF), acrescida dos juros de mora e multas, mais as TAXAS, acrescidas dos juros de mora e multas, mais o principal da Dívida Ativa Tributária, acrescida dos juros de mora e multas, deduzidas as Participações dos Municípios;
- (ii) **Receita Líquida de Impostos e Transferências:** a receita decorrente da arrecadação da administração direta relativa ao ITBI, ADIR, IPVA, ITCD, ICMS e o IRRF, mais os juros de mora e as multas referentes a estes impostos; a cota parte do FPE, a cota parte do IPI sem exportação e as transferências da Lei Complementar nº 87/1996 - Lei Kandir; a receita derivada da dívida ativa tributária dos citados impostos, os juros de mora e as multas dela decorrentes deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;
- (iii) **Recurso ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica** foi utilizado valores relativos referentes à dedução do percentual extraído do total da Receita Líquida.

Desta forma, deu-se a construção dos valores e percentuais que serão descritos por governo.

3.1 Governo Antônio Britto (1995-1998)

O desempenho da economia gaúcha sofreu uma significativa transformação econômica em 1997. Com ampliação da base produtiva resultante do êxito da ativa política de

incentivos à expansão produtiva e de atração de investimentos empreendida pelo Governo do Estado (RIO GRANDE DO SUL, 1997).

Em 1997, o Produto Interno Bruto (PIB) gaúcho de 6,06% ultrapassou o PIB nacional de 3,07%. O aumento superou expectativas, tornando esse ano o mais promissor do Governo de Antônio Britto.

Além disso, o despêndio em Ciência e Tecnologia, em 1997, ultrapassaram consideravelmente o percentual de 1,5% estabelecido constitucionalmente para esta tipologia de política pública de Desenvolvimento Regional (RIO GRANDE DO SUL, 1997).

A Tabela 1 mostra os dados da evolução do Governo Antônio Britto em relação aos impostos arrecadados e a aplicação em fomento à pesquisa científica e tecnológica. Observou-se que, entre os anos de 1995 a 1998, os recursos destinados à pesquisa científica tecnológica totalizaram no valor de R\$ 214.768.865,00(duzentos e quatro milhões setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), representando 1,76% da Receita Líquida do período.

Tabela 1 – Despesas anuais ao fomento à pesquisa científica e tecnológica em relação à Receita Líquida de Impostos próprios no Governo de Antônio Britto (1995-1998)

	1995	1996	1997	1998
	Em mil R\$			
Receita de impostos	R\$ 3.602.685.669	R\$ 4.148.400.000	R\$ 4.229.164.871	R\$ 4.535.800.616
Receita Líquida de imposto	R\$ 2.668.937.140	R\$ 3.065.600.000	R\$ 3.109.668.520	R\$ 3.330.220.782
Recursos fomento à pesquisa científica e tecnológica*	R\$ 44.534.640	R\$ 57.574.224	R\$ 59.599.100	R\$ 53.060.901

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul). * Elaborado pelos Autores.

Analisando a Tabela 1, verificou-se que, em todos os anos observados, o percentual de destinação de recursos ficou acima da base estipulada constitucionalmente, tendo destaque o

ano de 1997 com o maior percentual de destinação de transferência orçamentária para pesquisa científica tecnológica (1,92%).

3.2 Governo Olívio Dutra (1999-2002)

Segundo o Orçamento Anual do Estado do Rio Grande do Sul (2001), em 1999, as taxas positivas de crescimento adviriam de um aumento da produção agrícola (11%). Porém, o ambiente econômico tornou-se mais promissor em 2000, em razão do crescimento das exportações e do desempenho vigoroso da indústria gaúcha (RIO GRANDE DO SUL, 2001).

A economia rio-grandense teve um crescimento maior que a média nacional entre 2000 e 2002, sustentado pela produção agrícola e industrial (RIO GRANDE DO SUL, 2002).

A Tabela 2 mostra os dados da evolução do Governo de Olívio Dutra em relação aos impostos arrecadados e a aplicação em fomento à pesquisa científica e tecnológica:

Tabela 2 – Despesas anuais ao fomento à pesquisa científica em relação à Receita Líquida de Impostos próprios - no Governo de Olívio Dutra (1999-2002)

	1999	2000	2001	2002
	Em mil R\$			
Receita de impostos	R\$ 4.883.604.000	R\$ 5.897.989.000	R\$ 7.074.369.785	R\$ 7.732.611.273
Receita Líquida de imposto	R\$ 3.120.141.000	R\$ 3.764.533.000	R\$ 4.509.082.053	R\$ 4.950.575.152
Recursos fomento à pesquisa científica e tecnológica*	R\$ 46.849.000	R\$ 56.468.000	R\$ 67.636.231	R\$ 10.871.651

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul). * Elaborado pelos Autores.

De acordo com os dados Tabela 2, se observa o cumprimento do percentual constitucional para aplicação do fomento à pesquisa científica e tecnológica nos primeiros anos do governo de Olívio Dutra. Período esse considerado de retomada do crescimento econômico gaúcho.

Nota-se, entre os anos de 1999 e 2001, que a destinação de recursos orçamentários em cada ano foi 1,5%, cumprindo o estabelecido constitucional. Entre o exercício de 2002 e o exercício de 2001 ocorreu uma redução considerável de transferências orçamentárias para fomento à pesquisa.

3.3 Governo Germano Rigotto (2003-2006)

O programa do governo Germano Rigotto teve como objetivo o desenvolvimento econômico, a inclusão social, o combate às desigualdades regionais e a modernização da gestão e dos serviços públicos. No entanto, houve um agravamento de crise fiscal, endividamento e fraco resultado orçamentário no período da sua gestão. O arrecadado do período era insuficiente para fazer frente ao montante das despesas, a maior parte delas rígidas, isto é, obrigações que o poder público não conseguia cumprir (RIO GRANDE DO SUL, 2003).

O déficit público do Estado do Rio Grande do Sul estava se mantendo em patamares elevados há muitos anos. Essa tendência aparece na evolução dos resultados primários a partir de 1998 na evolução do Patrimônio Financeiro, que teve déficits crescentes entre 1998 e 2002, estabilizando e até cedendo em 2003, em relação a 2002, sobretudo, em razão da desoneração das exportações. Em relação às receitas, ocorreram anos sem crescimento na mesma proporção das necessidades do Tesouro (RIO GRANDE DO SUL, 2003).

O quadro de dificuldades estruturais que afetava as finanças públicas do Estado do Rio Grande do Sul, em 2006, foi objeto de uma ampla e aprofundada discussão no âmbito das atividades do chamado Pacto pelo Rio Grande. A principal evidência dessas dificuldades foi o patamar elevado do déficit orçamentário (RIO GRANDE DO SUL, 2006).

A Tabela 3 mostra os dados da evolução do governo Germano Rigotto em relação aos impostos arrecadados e a aplicação em fomento à pesquisa científica e tecnológica:

Tabela 3 – Despesas anuais ao fomento à pesquisa científica em relação à Receita Líquida de Impostos próprios - no Governo de Germano Rigotto (2003-2006)

	2003	2004	2005	2006
	Em mil R\$			
Receita de impostos	R\$ 10.155.242.960	R\$ 10.844.976.481	R\$ 12.586.941.074	R\$ 13.214.341.808
Receita Líquida de imposto	R\$ 7.595.580.840	R\$ 8.123.131.374	R\$ 9.386.965.752	R\$ 9.862.520.607
Recursos fomento à pesquisa científica e tecnológica*	R\$ 10.275.660	R\$ 16.749.344	R\$ 22.245.241	R\$ 6.080.848

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul). * Elaborado pelos Autores.

Os valores apresentados na Tabela 3 demonstram a não existência de crescimento significativo na receita de impostos entre 2003 e 2006, ficando em uma variação média do período em 9,19%.

Sendo considerada uma arrecadação estável e sustentada pelos setores de combustíveis, telefonia e energia elétrica. O imposto de circulação de mercadorias (ICMS) é fortemente concentrado nestes setores e possui peso relativo sempre maior em relação às demais receitas do Estado, contribui para manter sem significativas oscilações na arrecadação da Receita Líquida de Impostos do Estado (RIO GRANDE DO SUL, 2006).

Nota-se, na Tabela 3, que, em 2003, o percentual de destinação foi de 0,14%, já para os anos de 2004 e 2005 foram de 0,21% e 0,24%, respectivamente, ocorrendo uma redução em 2006, ficando em 0,06%, de transferência orçamentária para fomento. O período apresentou uma redução de (- 40,83%) de recursos aplicados para as Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia em fomento à pesquisa.

3.4 Governo Yeda Crusius (2007-2010)

A governadora Yeda Crusius inaugurou seu mandato impedida de solicitar empréstimos para investimentos a instituições como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ou a bancos internacionais de fomento, devido à inadimplência do Estado para com o Tesouro Nacional. Conseqüentemente, os investimentos aprovados no começo de 2007 no orçamento estadual não passavam de ínfimos 2% da Receita Corrente Líquida, tornando-se o menor percentual do Estado em muitos anos (RIO GRANDE DO SUL, 2007).

Em 2007, primeiro ano deste Governo, o déficit orçamentário inicial previsto era de R\$ 2,4 bilhões. As razões para a redução orçamentária foram: (i) diminuição das alíquotas do ICMS de combustíveis, energia e telecomunicações, que viriam a provocar uma perda de mais de R\$ 700 milhões; e (ii) elevação de aproximadamente R\$ 1 bilhão no gasto com pessoal, decorrente de aumentos concedidos no passado e de decisões judiciais. Apesar de todos esses fatores, o resultado orçamentário foi positivo em R\$ 623 milhões no encerramento do exercício de 2007 (RIO GRANDE DO SUL, 2007).

Em 2008, a assinatura do contrato de US\$ 1,1 bilhão firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Mundial (BIRD) tornou-se uma importante ação na gestão de Yeda

Crusius. O financiamento visou unicamente a reestruturar parte da dívida extra-limite, ou seja, 55% do total (RIO GRANDE DO SUL, 2010).

Em 2009, apesar da grave crise financeira que assolou a economia mundial, com forte queda dos repasses federais, o Estado conseguiu manter as contas equilibradas. A efetiva recuperação do Estado na sua capacidade de investimento ocorreu em 2010, com as contas em dia, ocorreu uma forte arrecadação e controle no campo da despesa (RIO GRANDE DO SUL, 2010).

A Tabela 4 mostra os dados da evolução do Governo Yeda Crusius em relação aos impostos arrecadados e a aplicação em fomento à pesquisa científica e tecnológica:

Tabela 4 - Despesas anuais ao fomento à pesquisa científica em relação à Receita Líquida de Impostos próprios - no Governo de Yeda Crusius (2007-2010)

	2007	2008	2009	2010
	Em mil R\$			
Receita de impostos	R\$ 13.956.675.340	R\$ 16.775.069.736	R\$ 17.593.074.428	R\$ 21.388.441.848
Receita Líquida de imposto	R\$ 10.443.716.111	R\$ 12.547.582.753	R\$ 13.061.172.688	R\$ 16.163.184.458
Recursos Fomento à pesquisa científica e tecnológica*	R\$ 8.216.181	R\$ 4.722.678	R\$ 8.963.780	R\$ 23.890.327

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul). * Elaborado pelos Autores.

Desde o seu primeiro ano de governo, os esforços foram direcionados no sentido de equilibrar as contas do Estado, tanto que os valores obtidos em financiamento eram destinados a este fim e não a políticas de desenvolvimento do Estado. Segundo dados do Orçamento Anual de 2010, este é um ano em que há uma retomada por parte do governo em investimentos.

Observa-se, na Tabela 4, que há uma redução significativa no repasse dos recursos para Ciência e Tecnologia. Em termos percentuais, temos, em 2007, uma destinação equivalente a 0,08% de diminuição, em 2008, para 0,04%, em 2009, 0,07% e um aumento, em 2010, para 0,15%. Mesmo não representando o percentual assegurado constitucionalmente, observa-se, no último ano de mandato, um aumento na destinação de recursos, sendo estes superiores aos demais anos e significando uma variação de 166,52% entre os anos de 2009 e 2010.

3.5 Governo Tarso Genro (2011- 2013)

Em 2011, ocorreu um processo de desaceleração do crescimento, que atingiu tanto o Brasil quanto o Rio Grande do Sul. Entretanto, as taxas de crescimento se diferenciaram mais nesse ano, sendo de 3,0% e de 5,7% para o Brasil e o Estado, respectivamente. A diferença fundamental foi que, em 2011, a agropecuária gaúcha cresceu mais do que a média do PIB estadual e mais que a agropecuária brasileira. A safra recorde impulsionou não somente a produção no Setor Primário, mas também os ramos fornecedores de insumos e máquinas, os de processamento das matérias-primas vindas da agropecuária e o comércio de forma geral (RIO GRANDE DO SUL, 2011).

Em 2011, mesmo com o bom momento econômico (o PIB brasileiro cresceu 2,7% e o PIB gaúcho cresceu 5,7%) e com os resultados positivos obtidos pela gestão sobre a receita e a despesa, é possível identificar também a persistência de certas dificuldades estruturais. Neste ano, ligou-se o sinal de alerta após o recrudescimento da crise da Zona Euro, a desaceleração da economia brasileira e a frustração de safra no Estado (RIO GRANDE DO SUL, 2011).

Em 2012, o Estado foi penalizado pelo baixo crescimento econômico causado pela crise internacional e brasileira e, principalmente, pelas perdas no campo e no agronegócio, ocorridas devido à forte estiagem que assolou 40% da produção agrícola. As finanças públicas do Estado apresentaram um quadro de relativa estabilidade (RIO GRANDE DO SUL, 2012).

A Tabela 5 mostra os dados da evolução até o penúltimo ano do governo Tarso Genro em relação aos impostos arrecadados e a aplicação em fomento à pesquisa científica e tecnológica:

Tabela 5 – Despesas anuais ao fomento à pesquisa científica em relação à Receita Líquida de Impostos próprios - no Governo de Tarso Genro (2011-2013)

	2011	2012	2013
	Em mil R\$		
Receita de impostos	R\$ 22.505.415.394	R\$ 24.695.911.311	R\$ 27.880.205.530
Receita Líquida de imposto	R\$ 16.788.507.198	R\$ 18.399.656.928	R\$ 20.842.171.224
Recursos fomento à pesquisa científica e tecnológica*	R\$ 24.062.175	R\$ 32.078.500	R\$ 28.864.155

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul). * Elaborado pelos Autores.

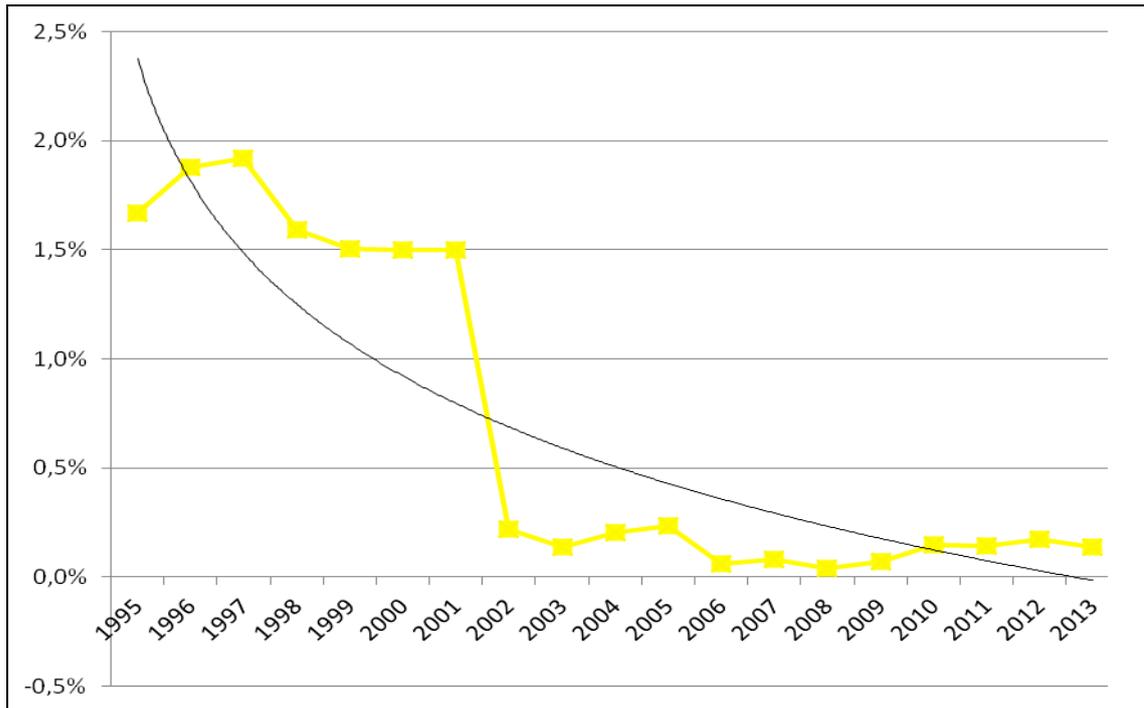
De acordo com a Tabela 5, nota-se a aplicação de 0,14% de recursos para fomento à pesquisa científica e tecnológica em 2011, ocorrendo uma ascensão em 2012, para 0,17%, e um decréscimo em 2013, para 0,14% de transferências para Ciência e Tecnologia. Assim, constatou-se uma variação negativa (10,02%) entre os anos de 2012 e 2013. Ocorrendo uma redução nos valores destinados para pesquisa científica e tecnológica.

Através da análise da variação percentual de cada ano em relação ao anterior, verificou-se que a destinação de recursos para Ciência e Tecnologia, no último ano de cada governo, sempre apresentou a menor variação (negativa) da série (mandato), com exceção do governo Yeda, onde apresentou uma variação positiva (166,52%). Neste contexto, os percentuais foram de -83,93% (Olívio Dutra), -72,66% (Germano Rigotto), -10,02 (Tarso Genro), cabendo ressaltar que, no governo de Tarso Genro, a série é relativa aos três primeiros anos do mandato.

Tendo consolidado a observação relativa aos valores dos recursos orçamentários transferidos para Política Pública de Ciência e Tecnologia no Rio Grande do Sul no período de 1995 a 2013, considerando as particularidades político-econômicas de cada governo, será verificada, através de análise gráfica dos dados, a execução sob o cumprimento do percentual constitucional.

O Gráfico 1 mostra os dados da evolução no período de 1995 a 2013 relativos a aplicação do percentual previsto na constituição estadual dos recursos aplicados ao fomento ao ensino e à pesquisa e tecnológica.

Gráfico 1 – Fomento à pesquisa científica e tecnológica - percentual em relação à Receita Líquida - 1995 a 2013



Fonte: Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5.

Verificou-se, no Gráfico 1, que a série, em 1997, apresentava um valor percentual de 1,97, sendo o maior percentual relativo à Receita Líquida. A linha de tendência do gráfico mostra um movimento decrescente em relação ao percentual de destinação de recursos ao longo do tempo. O percentual mínimo previsto no art. 236 foi atingido apenas nos anos de 1995 a 2001.

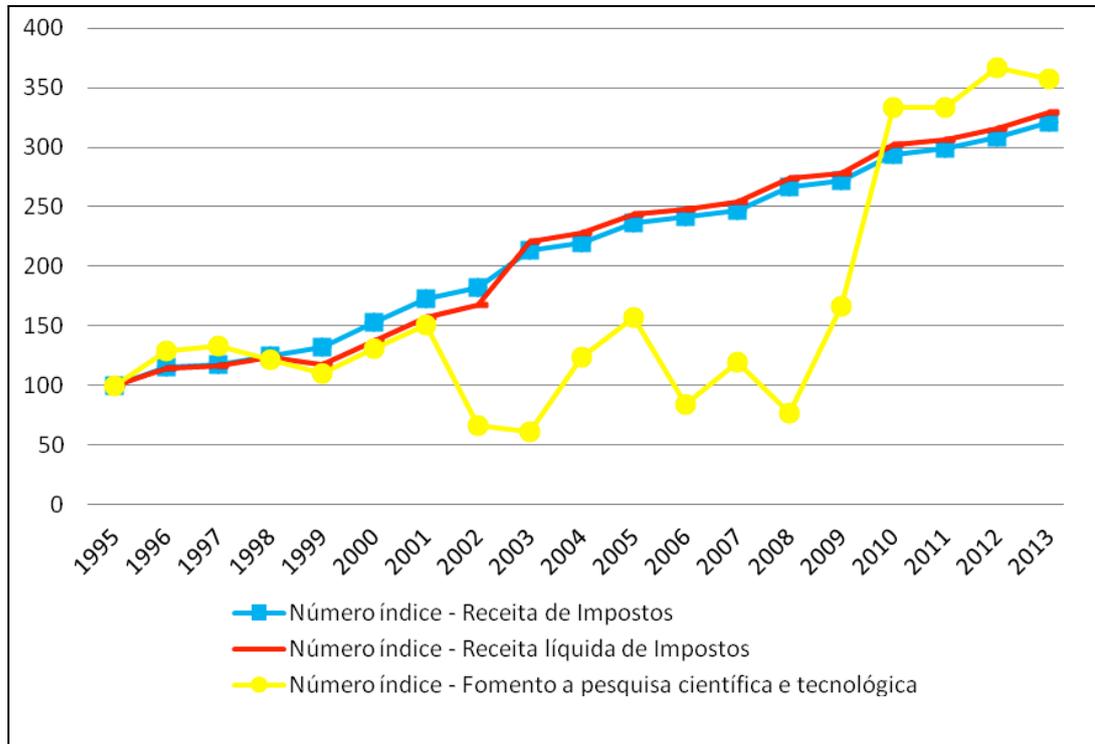
Ressalta-se, ainda, que a tendência de decréscimo manteve-se por praticamente duas décadas, ou melhor, 19 anos de ritmos decrescentes, não ocorrendo retomada do cumprimento da vinculação constitucional.

Deve-se observar os dados da evolução da receita para entender a destinação real de recursos ao fomento da pesquisa científica e tecnológica.

Para analisar os efeitos da variação do percentual de destinação e do crescimento verificado nos dados de receita, utilizou-se os dados em número índice, tendo como base o ano de 1995 igual a cem.

Foram observados os dados de receita de impostos (para analisar o comportamento em relação à Receita Líquida), a Receita Líquida e o valor de destinação ao fomento à pesquisa científica e tecnológica.

Gráfico 2 – Número índice - receita de impostos, Receita Líquida de Impostos, fomento à pesquisa científica e tecnológica - 1995 a 2013



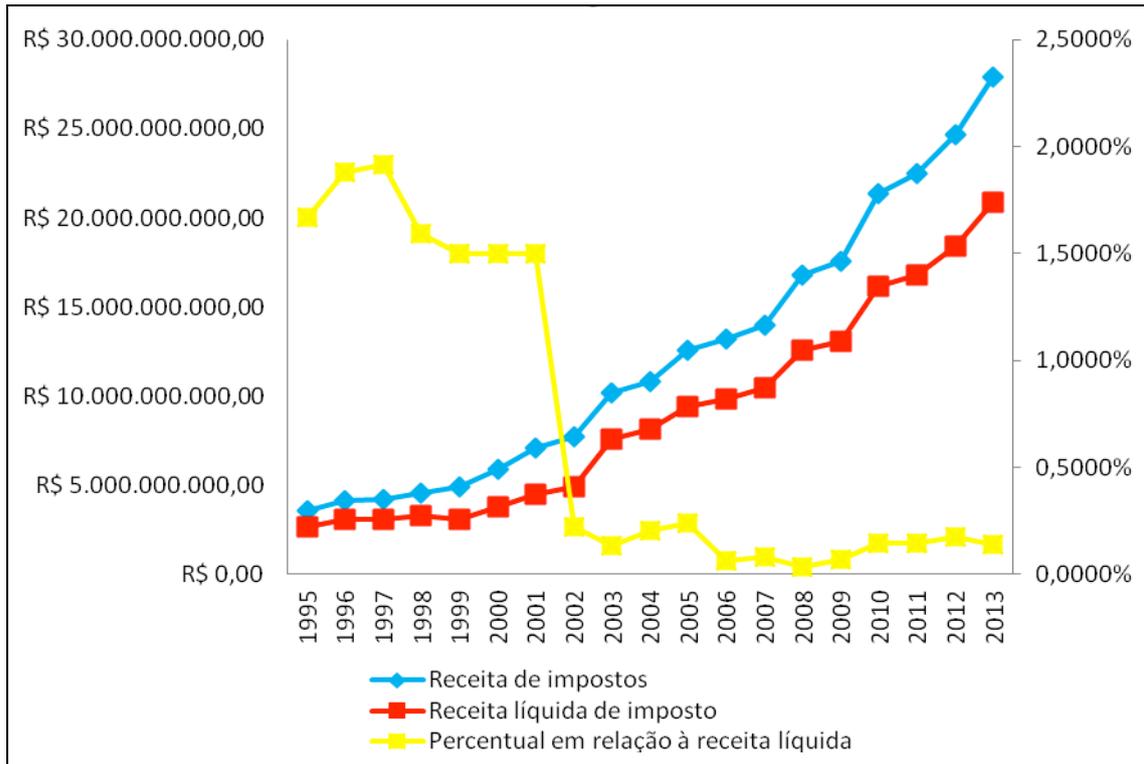
Fonte: Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5.

Além disto, os dados do Gráfico 2 reforçam a importância do cumprimento da aplicação do investimento constitucional de 1,5%⁴.

O Gráfico 3 mostra os dados da evolução da Receita Líquida arrecadada e o percentual constitucional com a destinação para essa Política Pública de Ciência e Tecnologia.

Gráfico 3 – Fomento à pesquisa científica e tecnológica - percentual destinado ao fomento da pesquisa científica e tecnológica - 1995 a 2013

⁴ “No Brasil temos que tolerar o custo de oportunidade do desinteresse do governo em promover melhorias na infraestrutura no sentido de estimular o setor produtivo a expandir a oferta. Dessa forma, só resta atacar a inflação pelo lado do consumo, encarecendo a moeda para que as pessoas inibam suas compras. Em tudo que fazemos há um custo de oportunidade”. (OLIVEIRA, Artur Salles Lisboa de. **O conceito de custo de oportunidade aplicado à economia**. Disponível em: <<http://webinsider.com.br/2013/09/11/o-conceito-de-custo-de-oportunidade-aplicado-a-economia/#sthash.exLzDm4i.dpuf>>. Acesso em: 15 maio 2014).



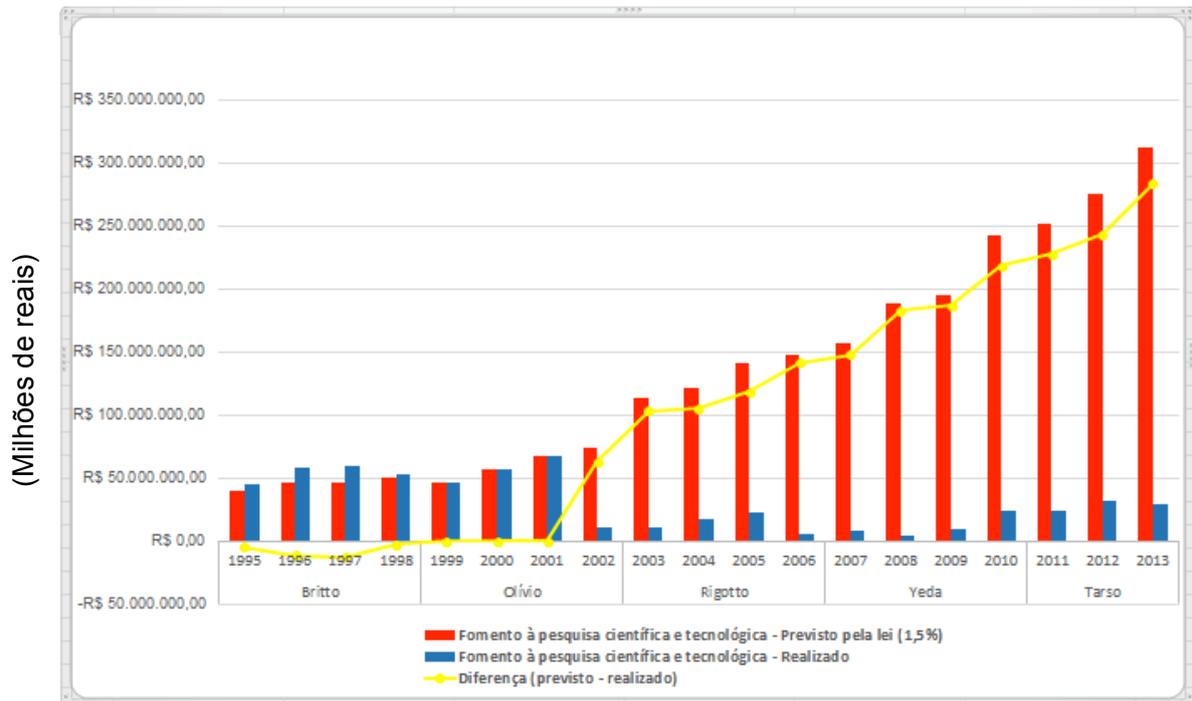
Fonte: Tabelas 1,2,3,4 e 5.

A análise do Gráfico 3 aponta que os anos de 1995 a 2001 foram os anos com o maior percentual e, dentro do critério legal (1,5%), tiveram uma Receita Líquida de Impostos menor que nos anos seguintes, onde se teve uma média de 0,14% de destinação em relação à Receita Líquida.

No Gráfico 4, observa-se os valores caso os governos, nestes quatro mandatos, tivessem aplicado os recursos de acordo com o vinculado constitucionalmente. Para este cálculo, foi utilizado como base os percentuais aplicados e, destes, foi realizada a diferença entre o previsto e o realizado.

Gráfico 4 – Fomento à pesquisa científica e tecnológica - previsto constitucional e realizado - 1995 a 2013⁵

⁵ Os dados podem ser conferidos no Apêndice B deste trabalho.



Fonte: Tabelas 1,2,3,4 e 5.

O Gráfico 4 mostra o valor residual entre o previsto constitucional para o fomento à pesquisa científica e tecnológica e o realizado pelos governos no período analisado neste estudo.

Verificou-se, assim, uma evolução residual crescente entre o previsto e o realizado a partir do ano de 2002. A soma total do valor residual dos anos onde o valor previsto ficou acima do valor realizado (2002 a 2013), é de R\$ 2.025.503.507,46 (dois bilhões, vinte e cinco milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos). O que representa mais de 1.000% do valor destinado no mesmo período (dez vezes mais). Este valor significa o que o Estado deixou de transferir para as Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Políticas Públicas no aspecto econômico estão associadas às falhas de mercado, já as Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional no contexto de Promoção e Valorização das Externalidades da Competitividade Empresarial são organizadas a partir do conceito de impactos externos (externalidades) nos problemas regionais. Dentro deste contexto, as

Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia visam o Desenvolvimento Regional por meio da Ciência e Tecnologia, através de pesquisas científicas tecnológicas.

Diante disto, o Estado, com vistas a promover o Desenvolvimento Regional, tem o papel de apoiar, financiando a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico. Esse apoio é viabilizado por recursos financeiros governamentais para as Políticas Públicas no Rio Grande do Sul, que estão asseguradas no art. 236 da Constituição Estadual no âmbito da FAPERGS, conforme as informações consolidadas e estabelecidas por meio de vinculação constitucional no orçamento público do Estado.

A partir disso, foi realizada uma observação entre os anos de 1995 e 2013, onde compreendeu os mandatos dos Governos Antônio Britto, Olívio Dutra, Germano Rigotto, Yeda Crusius e Tarso Genro.

Ao longo desta investigação, constatou-se que o cumprimento do vínculo constitucional ocorreu nos Governos Antônio Britto e até o terceiro ano do Governo Olívio Dutra. As transferências orçamentárias com vínculo constitucional decresceram ao longo de 19 anos ocorrendo uma redução significativa da destinação de recursos com vínculo constitucional, com isto, não existindo o cumprimento do vínculo constitucional. O Estado deixou de destinar para Política de Ciência e Tecnologia, nesse período, o equivalente a R\$ 2.025.503.507,46 (dois bilhões, vinte e cinco milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

Realizou-se, ainda, a observação através da análise da variação percentual de cada ano em relação ao anterior, onde verificou-se que a destinação de recursos para Ciência e Tecnologia, no ultimo ano de cada governo, sempre apresentou a menor variação (negativa) da série (mandato), com exceção do Governo Yeda, onde apresentou uma variação positiva (166,52%). Neste contexto, os percentuais foram de -83,93% (Olívio Dutra), -72,66% (Germano Rigotto), -10,02 (Tarso Genro), cabendo ressaltar que, no Governo de Tarso Genro, a série é relativa aos três primeiros anos do mandato.

Embora não tenha ocorrido o cumprimento do percentual constitucional para as Políticas de Ciência e Tecnologia no período investigado, houve destinação em todos os anos, mesmo sendo abaixo do que deveria ser.

Com base nas informações através da investigação ao longo deste estudo, constata-se que o Estado, ao não cumprir o vínculo constitucional, está deixando de fomentar o desenvolvimento tecnológico, promover a competitividade e reduzir as assimetrias. Conforme foi visto ao longo do trabalho, o desenvolvimento das regiões se dá pela Ciência e Tecnologia

através do desenvolvimento de pesquisas. O Estado, ao não cumprir, não realiza o desenvolvimento regional por meio da Ciência e Tecnologia.

Como sugestão, deveria existir a fiscalização do poder legislativo e do poder judiciário, para o cumprimento do vínculo constitucional que estabelece o 1,5% anual para Política Pública de Ciência e Tecnologia e, ainda, o Estado deveria ressarcir os valores que não foram cumpridos no período.

Recomenda-se a o desenvolvimento de outros trabalho, investigações e análise dos programas e editais objetos da destinação dos fomentos à pesquisa, bem como, dentro da perspectiva teórica defendida pelos autores citados, verificar a correlação da efetivação das políticas de Ciência e Tecnologia com o desenvolvimento econômico (indicadores de desempenho).

REFERÊNCIAS

BELL, M.; PAVITT, K. Technological accumulation and industrial growth: contrasts between developed and developing countries. **Industrial and Corporate Change**, v. 2, n. 2, p. 157-211,1993.

BEZERRA, M.; BURSZTYN, M. **Ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis: Consórcio CDS/ UNB/ ABIPTI, 2000.

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE - UNILASALLE. **Manual para apresentação de trabalhos acadêmicos do Centro Universitário La Salle**. 3. ed. Canoas: Unilasalle, 2011. Disponível em: <<http://academicos.unilasalle.edu.br/portal.php>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

CRUZ, B. de O. et al. (Org.). **Economia regional e urbana: teorias e métodos com ênfase no Brasil**. Brasília: IPEA, 2011.

FIGUEIREDO, A. M. **As políticas e o planejamento do Desenvolvimento Regional**.2009. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/108913046/Capitulo-12-As-politicas-e-o-planejamento-do-desenvolvimento-regional-Antonio-Manuel-Figueiredo>>. Acesso em: 28 maio 2014.

FRANCISCO, L. T. dos S. T. **Indicadores para avaliação de resultados de projetos de pesquisa científica e tecnológica**. 2002. 128 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola de Administração, Programa de Pós-Graduação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto alegre, 2002. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/2236>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

FREEMAN, C.; SOET, L. **A economia da Inovação Industrial**. 3. ed. Campinas: Unicamp, 1997.

LIMA, M. J. G. de. **Desenvolvimento Regional no Rio Grande do Sul**: uma análise a partir de uma tipologia de políticas de desenvolvimento. 2011. 154 f. Dissertação (Mestrado em Economia do Desenvolvimento) – Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

MELLO, A. D. C. **Desvinculação de Receitas da União - DRU**: argumentos que justificam sua criação e manutenção. 2012. 160 f. (Bacharelado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Departamento de Administração, Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: <<http://bdm.bce.unb.br/handle/10483/4347>>. Acesso em: 28 maio 2014.

MUNOZ, A. E. P. **Regionalização para o planejamento e o desenvolvimento do Rio Grande do Sul**. 2007. Tese Mestrado Universidade de Campinas, Campinas, 2007. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000439968>>. Acesso em: 04 maio 2014.

OLIVEIRA, A. S. L. de. **O conceito de custo de oportunidade aplicado à economia**. 2013. Disponível em: <<http://webinsider.com.br/2013/09/11/o-conceito-de-custo-de-oportunidade-aplicado-a-economia/#sthash.exLzDm4i.dpuf>>. Acesso em: 15 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Constituição (1991). **Lei Complementar nº 9.103, de 8 de julho de 1990**. 1991. Dispõe sobre o repasse à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS - da dotação prevista no art. 236 da Constituição Porto Alegre: Assembléia Legislativa, 1991. Disponível em: <<http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=0jpsfTIZnoo%3D&tabid=3683&mid=5359>>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 10.534, de 08 de agosto de 1995**. Institui o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, dispõe sobre o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legis/m010/m0100099.asp?hid_idnorma=15744>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 13.196, de 13 de julho de 2009**. Estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, define mecanismos de gestão aplicáveis às instituições científicas e tecnológicas do estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid_IdNorma=52917>. Acesso em: 19 jun. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico**. Disponível em: <<http://www.sct.rs.gov.br/principal.php?menuSelecionado=conteudo&cod=3>>. Acesso em: 15 abr. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Fazenda. **Contadoria e Auditoria Geral do Estado**. Disponível em: <<https://www.sefaz.rs.gov.br/Site/MontaMenu.aspx?MenuId=564>>. Acesso em: 23 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Coordenação e Planejamento, Supervisão de Orçamento. **Governo**. Porto Alegre: [s.n.], 1997.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2001**. Disponível em: <<http://www1.seplag.rs.gov.br/epo/>>. Acesso em: 15 abr. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2002**. Disponível em: <<http://www1.seplag.rs.gov.br/upload/orcamento2002vol11.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2003**. Disponível em: <<http://www1.seplag.rs.gov.br/upload/orcamento2003vol1.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2004**. Disponível em: <<http://www1.seplag.rs.gov.br/upload/orcamento2004vol1.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2005**. Disponível em: <http://www1.seplag.rs.gov.br/upload/vol1_Mensagem20051.pdf>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2006**. Disponível em: <<http://www1.seplag.rs.gov.br/upload/volume1.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2007**. Disponível em: <<http://www1.seplag.rs.gov.br/upload/volume1orc200711.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2008**. Disponível em: <<http://www1.seplag.rs.gov.br/upload/VolumeI.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2009**. Disponível em: <<http://www1.seplag.rs.gov.br/upload/volume12.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2010**. Disponível em: <http://www1.seplag.rs.gov.br/upload/Mensagem_LOA_2010.pdf>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2011**. Disponível em: <http://www1.seplag.rs.gov.br/upload/Mensagem_PLOA_2011.pdf>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2012**. Disponível em: <http://www1.seplag.rs.gov.br/upload/Mensagem_PLOA_2012%281%29.pdf>. Acesso em: 28 maio 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG. **Orçamento anual do Estado do Rio Grande do Sul, 2013**. Disponível em: <http://www1.seplag.rs.gov.br/upload/Mensagem_PLOA_2013.pdf>. Acesso em: 28 maio 2014.

RUA, M. das G. **Políticas públicas**. Brasília: CAPES: UAB, 2009. Disponível em: <http://portal.virtual.ufpb.br/biblioteca-virtual/files/pub_1291087408.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2014.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: Conceito, Esquemas de Análise e Casos Práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SILVA, C. A. Descentralização em política de ciência e tecnologia. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 14, n. 39, p. 61-73, maio/ago. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142000000200007&script=sci_arttext> Acesso em: 08 jul. 2014.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v. 16, n. 8, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 15 abr. 2014.

STAL, E. et al. **Inovação: como vencer esse desafio empresarial**. São Paulo: Clio, 2006.

VASCONCELOS, M. Luciene; SILVA, C. Ocildeide. A influência do fomento da fundação de amparo à pesquisa do estado do Amazonas no desenvolvimento de CT&I no período de 2003 a 2010. In: **CONVIBRA ADMINISTRAÇÃO**, 9., 2012, , 2012. p. 2-3. Disponível em: <http://www.convibra.com.br/upload/paper/2012/31/2012_31_4856.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2014.

WITTMANN, M. L.; RAMOS, M. P. (Org.). **Desenvolvimento Regional: capital social, redes e planejamento**. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2004.